

CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 057/2022/SEINFRA

PROCESSO Nº 94/2022 - SEINFRA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CPL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ORÇAMENTO DE OBRAS ORÇAFASCIO NOS MÓDULOS, ORÇAMENTO, BASES ADICIONAIS, ORÇABIM, OFELÉTRICO, MÉDICAÇÃO DE OBRAS, COMPRAS, DIÁRIO DE OBRA E PLANEJAMENTO, CONFORME PROPOSTA DE PLANO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E SEUS ANEXOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS-MARANHÃO, E A EMPRESA 3F LTDA - ME detentora dos direitos da OrçaFascio, inscrita no CNPJ N° 23.484.444/0001-45, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR PRODUZIDAS:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS/ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E OBRAS - Órgão de Administração Pública em Geral, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob o n.º 06.113.682/0001-25, com sede na Praça Dias Carneiro - Centro Colinas -MA, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada Assessor de Relações Institucionais e Planejamento, Sr. Ivan Prudêncio da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 003.301.723-95, residente e domiciliado nesta cidade e no uso das atribuições legais, e a Empresa, 3F LTDA - ME detentora dos direitos da OrçaFascio, inscrita no CNPJ N° 23.484.444/0001-45, com sede na Avenida Doutor Antônio Álvaro, 450, Vila Assunção - Santo André - SP, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo FABIO JOSE DOS SANTOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 099033 PTC/AP e inscrito no CPF nº. 813.238.912-34, tem entre si ajustado o presente CONTRATO, tendo em vista do que consta no Processo Administrativo N.º 94/2022/SEINFRA, objeto DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2022/CPL, com fundamento nos incisos I e II e no caput do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e Lei Federal nº 14.039 de 17 de agosto de 2020 Art. 1º Art. 3º A Parecer da CPL Nº 28/2022/CPL e Parecer Jurídico nº 44/2022/ASSEJUR, Nota de

Empenho, Especificações dos Serviços e Proposta de Preços, celebram o presente Contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa, para prestar serviços de locação de sistema de orçamento de obras orçafascio nos módulos, orçamento, bases adicionais, orçabim, ofelétrico, medição de obras, compras, diário de obra e planejamento, conforme proposta de plano de execução dos serviços e seus anexos, por um período de 12 (doze) meses, consoante disposições contratuais e de acordo com a Proposta de Preços parte integrante do presente CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

1.1. NORMAS DE EXECUÇÃO:

1.1.1.- O presente CONTRATO será executado em no prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente CONTRATO.

O prazo contratual poderá ter a sua duração prorrogada no interesse da Administração, tendo em vista a natureza contínua da prestação dos serviços a serem executados, por períodos iguais e sucessivos, respeitando o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

1.1.2 Devendo a CONTRATADA prestar os serviços dentro da melhor técnica, prestando rigorosa observância às normas, ordens e instruções da fiscalização e o estabelecido CONTRATO da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2022/CPL.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O valor global do presente contrato é de R\$ 7.692,00 (sete mil seiscientos e noventa e dois reais) a ser pago em valo único, correspondendo ao período de 12 (doze), mediante apresentação da Nota Fiscal e Recibo ou Transferência Bancaria, pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO- O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, a CONTRATADA, mediante depósito na conta corrente do Banco a ser indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no final de 12 (doze)

meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato ocorrerão à conta da dotação orçamentária a seguir:

20 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

04.122.0052.2106.0000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Colinas- Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi compactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, sem rasuras, perante 02 (duas) testemunhas que também os subscrevem.

Colinas (Ma), 14 de fevereiro de 2022.

Ipsê

Assessor de Relações Institucionais e Planejamento
Sr. Ivan Prudêncio da Silva
CONTRATANTE.

João Paulo

3F LTDA - ME DETENTORA DOS DIREITOS DA ORÇAFASCIO
CNPJ N.: 23.484.444/0001-45
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª

[Assinatura]
CIC N° 036.459.323-94

2ª

Geandré Luis Coimbra
C.I N° 800.720.383-49